



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.10.01/2023-07/TP

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VEDÓIA, NO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CONFORME CONVÊNIO Nº 211/CIDADES/2022.

O MUNICÍPIO DE AMONTADA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, devidamente nomeada pela Portaria nº 30.06.002/2023, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores. O referido edital poderá ser examinado e adquirido no portal de Transparência TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

HORÁRIO, DATA E LOCAL DA SESSÃO: 01 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 09H:00MIN.

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, LOCALIZADA NA AVENIDA GENERAL ALÍPIO DOS SANTOS, 1353, CENTRO, AMONTADA/CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência/Memorial Descritivo/ Planilha Orçamentária/Memorial de Cálculo/ Cronograma Físico Financeiro/ Planilha custos BD, Planilha de Encargos Sociais;

ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta de preço;

ANEXO III – Modelo de Planilha Orçamentária e especificações dos serviços

ANEXO IV – Modelo de Declarações;

ANEXO V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (caso aplicável)

ANEXO VI – Modelo de Termo de Renúncia (Artigo 43, Inciso III da Lei Nº 8.666/93);

ANEXO VII – Minuta do Contrato;

2.0- DO OBJETO E DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

1.1. A presente licitação tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VEDÓIA, NO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CONFORME CONVÊNIO Nº 211/CIDADES/2022.**

1.2. A presente licitação estima-se em **R\$ 1.186.400,65 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos reais e sessenta e cinco centavos).**

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Restrições de participação:

2.1.1. Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;

- a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Amontada/CE;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou incorporação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor de projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresa cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;



- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

JUSTIFICATIVA vedação a participação de consórcio:

I. A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias a execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

II. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu Art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

III. Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.2.1. alínea "d" do Edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações.

2.1.2. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, ambas as empresas serão inabilitadas do certame licitatório.

2.1.3. Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I. Documento oficial de identidade;

II. Procuração por instrumento público ou particular, inclusive com outorga de poderes específicos para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

2.1.3.1. Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderão participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, cujo objeto social seja compatível com o certame, devidamente cadastrada na Prefeitura de Amontada, Estado do Ceará, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data do recebimento dos envelopes, observada a necessária qualificação, observada a necessária qualificação.

2.2.2- Caso a empresa interessada em participar do referido processo queira realizar uma visita técnica ao local da obra, poderá enviar solicitação de agendamento de prévia **visita técnica**, através do e-mail: infraamontada@hotmail.com, à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, devendo a visita ser realizada até o prazo anterior ao 3º (terceiro) dia útil anterior a data de abertura da referida licitação, através de



procurador devidamente habilitado, tendo demonstrado que tomou conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

2.2.3. Que seja prestada, na data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, ou seja, de **R\$ 11.864,00 (onze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**, junto à Prefeitura Municipal de Amontada – (Agência: 4159-9, Conta Corrente: 10.712-3 – Banco do Brasil).

2.2.3.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser apresentada na data de entrega dos Documentos de Habilitação.

a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

b) Fiança bancária emitida por Instituição Financeira reconhecida pelo Banco Central do Brasil;

c) Seguro-garantia devidamente registrado na SUSEP;

2.2.3.2. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotadas as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao neste edital.

2.2.3.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

2.2.3.4. O licitante vencedor deverá apresentar o endereço eletrônico oficial de comunicação, onde serão encaminhados todos os atos atinentes ao desenvolvimento do presente processo, inclusive quanto à convocação, contratação, informações de impugnações, recursos, notificações, penalidades, rescisões, reajuste de preços e demais atos que se fizerem necessários, ressalvados os atos que exigem publicação oficial.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**

**ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.10.01/2023-07/TP.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**

**ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.10.01/2023-07/TP.**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular específica. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.



4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.
- d) A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, acompanhado da comprovação de validade da documentação apresentada para o registro ou sua atualização, substitui a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e poderá, ainda substituir a qualificação econômico-financeira no todo ou em parte, desde que na comprovação da validade da documentação apresentada para o registro ou atualização, constem os documentos que as comprovem.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1 - Cédula de identidade dos sócios;

4.2.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou contrato social consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.1.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.2- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.2.1 - Para fins de qualificação técnico-operacional, além de prova de inscrição ou registro da licitante válido junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, que comprove(m) atividade(s) relacionada(s) com o objeto, apresentar atestados(s) que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, atividade(s) relacionada(s) com o objeto, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), com as seguintes características:

-107 M³ CONCRETO P/ VIBR. COM AGREGADO ADQUIRIDO OU SIMILAR; e

-525 M³ ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA OU SIMILAR

4.2.2.2 - Para fins de **qualificação técnico-profissional**, comprovação da licitante de possuir, em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional (is) de nível superior, ENGENHEIRO ou ARQUITETO, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU através de certidão de registro profissional válido emitido pelo respectivo conselho profissional, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica (ART) registrado(s) no CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) registrado no CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou, ainda, para empresa privada, serviço(s) relativo(s) a atividade relacionada com o objeto, com as seguintes características:



-107 M³ CONCRETO P/ VIBR. COM AGREGADO ADQUIRIDO OU SIMILAR; e
-525 M³ ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA OU SIMILAR

4.2.2.2.1 - A comprovação de vínculo profissional será feita através de, no mínimo, um dos seguintes documentos:

- a.1) Cópia autenticada da Carteira de trabalho (CTPS) em que conste a **licitante** como contratante;
- a.2) Em se tratando de sócio ou diretor, através do estatuto ou contrato social atual e consolidado; ou
- a.3) Contrato de trabalho/prestação de serviços em que conste a licitante como contratante.

4.2.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA

4.2.3.1- Balanço patrimonial, demonstrações contábeis e demonstração do Resultado do Exercício – DRE do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento, devidamente assinado por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, tudo devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou na Receita Federal do Brasil, transmitidos via SPED, respeitada a INRFB vigente.

4.2.3.1.1 No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial. Para as sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

4.2.3.2 Tratando-se de empresas recém-constituídas e não havendo qualquer exigência legal: a exigência prevista no artigo 31, I, da Lei 8.666/93, será atendida mediante a apresentação do “Balanço de Abertura”, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial do domicílio da Licitante. Conforme dispõe o Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição (fl. 440) e o (STJ, REsp nº 1.381.152/RJ).

4.2.3.3 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

4.2.3.4- Comprovante da Garantia de manutenção da proposta;

4.2.4- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.4.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, da Dívida Ativa da União e Previdenciária;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

4.2.4.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.2.4.3 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

4.3- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

4.3.1. Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo IV.

4.3.2. Declaração expressa que cumpre todos os requisitos do edital e que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação, conforme Anexo IV.



4.3.3. Declaração de Conhecimento do Local da Obra assinado pelo representante legal da licitante **OU** Declaração de Vistoria da Obra assinado pelo representante legal da empresa e por representante da Secretaria de Infraestrutura do Município de Amontada, conforme Anexo IV.

4.3.4 Declaração de enquadramento da ME OU EPP assinada pelo representante legal da empresa, comprovando que a empresa participante se enquadra na condição de microempresa e empresa de pequeno porte (caso a licitante se enquadre como ME/EPP), conforme Anexo V.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em 01 (uma) via datilografada/digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e do engenheiro responsável;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

5.2.4- Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital.

5.2.5- Acompanharão obrigatoriamente as Propostas de Preços, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante e a assinatura do responsável legal da empresa:

5.2.5.1- Planilha de preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I – PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, contendo todos os custos necessários à execução do objeto e quaisquer outros que se fizerem necessários para a execução do objeto deste Edital;

-PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

-COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS;

-CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

-COMPOSIÇÃO DE B.D.I;

-COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

5.2.6- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.7- Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Ocorrendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.8 - Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço serão realizados, simultaneamente, em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos:

a) as licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.



b) o Presidente da Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, na hipótese de haver perturbação da ordem e suspeita de conluio entre as LICITANTES, solicitar a retirada de quem esteja infringindo as normas editalícias;

6.8- Os membros da Comissão e pelo menos 03 (três) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- A abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes e o resultado poderá ser proclamado, a critério exclusivo da Comissão, na mesma sessão, convocando-a outra para esse fim ou publicando-o em Diário Oficial do Estado.

6.13 - Caso todos os licitantes sejam inabilitados, a Comissão fixará aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, conforme artigo 48, § 3º, da lei 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

6.15- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentada, observada as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital, inclusive com relação às Declarações solicitadas;

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Será desclassificada a proposta vencedora nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com o termo de referência e anexos a este edital.

7.5 - Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.6 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.7 - Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.8- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas;

7.9- De conformidade com o parecer da TPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.



7.10 – No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se far , obrigatoriamente, ~~por sorteio~~ em ato p blico, para o qual todos os licitantes ser o convocados, vedado qualquer outro processo.

8.0- DA ADJUDICA O

8.1- A adjudica o da presente licita o ao licitante vencedor ser  efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida   ordem classificat ria, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Ser  celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PRE OS, que dever  ser assinado pelas partes no prazo de **05 (cinco) dias** consecutivos, a partir da data de convoca o encaminhada   licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicat rio em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizar  o descumprimento total da obriga o, ficando sujeita  s penalidades previstas no item 19.1, sub-al nea “b.1” do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes   licita o, que serviram de base ao processo licitat rio.

9.4- O prazo de convoca o a que se refere o subitem 9.1, poder  ter uma  nica prorroga o com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administra o.

9.5-   facultado   Administra o, quando o convocado n o assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condi es estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classifica o estabelecida pela Comiss o, para faz -lo em igual prazo e nas mesmas condi es propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licita o consoante prev  a Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores.

10.0- DOS PRAZOS DE EXECU O E DO CONTRATO

10.1- O prazo para execu o dos Servi os   de **04 (quatro) meses**, podendo ser prorrogado por igual per odo, apresentando as ressalvas e especifica es t cnicas para o mesmo;

10.2- Os pedidos de prorroga o dever o se fazer acompanhar de um relat rio circunstanciado e do novo cronograma f sico-financeiro adaptado  s novas condi es propostas. Esses pedidos ser o analisados e julgados pela fiscaliza o da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Amontada.

10.3- Os pedidos de prorroga o de prazos ser o dirigidos a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, at  10 (dez) dias antes da data do t rmino do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de for a maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Amontada, n o ser o considerados como inadimplemento contratual.

10.5 - O contrato advindo do presente Termo de Refer ncia n o implica na obriga o de cumprimento total da estimativa contratada, gerando, t o somente, a expectativa do direito, sendo a obriga o de pagamento vinculada  s ordens de servi o efetivamente cumpridas.

11.0 DAS OBRIGA OES DA CONTRATANTE

11.1 As obriga es do contratante s o as constantes no Termo de Refer ncia.

12.0-DAS OBRIGA OES DA CONTRATADA

12.1 As obriga es do contratado s o as constantes no Termo de Refer ncia.

13.0 DA DURA O DO CONTRATO

13.1- O contrato ter  um prazo de vig ncia, a partir da data da assinatura por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993 e altera es posteriores.

14.0 DAS CONDI OES DE PAGAMENTO

14.1 As condi es de pagamento s o as constantes no Termo de Refer ncia.

15.0- DA DOTA O OR AMENT RIA



15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária n.º 04.01.26.782.1801.1.010-CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E OUTRAS OBRAS D'ARTE - elemento de despesa n.º 4.4.90.51.00, fonte de recurso: 1665000002.

16.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONOMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas.

17. DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1 – A caução de garantia de execução do Contrato tem por objetivo oferecer garantia à Administração quanto ao fiel cumprimento, pela proponente vencedora, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato e ela adjudicado.

17.2 – A CONTRATADA deverá depositar, a título de caução de garantia de execução do contrato, a importância correspondente de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, que será devolvida quando do recebimento definitivo das obras e serviços, deduzido do valor, as infrações e multas por ventura cometidas, podendo ocorrer nas modalidades a seguir:

- a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;
- b) Fiança bancária emitida por Instituição Financeira reconhecida pelo Banco Central do Brasil;
- c) Seguro-garantia devidamente registrado na SUSEP;

18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 As sanções administrativas são as constantes no Termo de Referência.

20.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1 - A rescisão contratual poderá ser:

20.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0- DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada.

21.3- Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação.

21.4- Qualquer cidadão poderá protocolar o pedido de impugnação ao Edital até 5 (cinco) dias úteis antes da abertura dos envelopes de habilitação (§ 1º do art. 41). A resposta se dará em 3 (Três) dias úteis.

21.5 Qualquer licitante poderá protocolar o pedido de impugnação ao Edital até 2 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes de habilitação (§ 2º do art. 41).



22.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

22.2 - Esta licitação poderá ser em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Amontada, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

22.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

22.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

22.6- Todas as Declarações exigidas neste certame deverão ser específicas e assinadas pelo Representante Legal, original ou com firma reconhecida.

22.7- A comunicação com as empresas participantes do certame, inclusive as vencedoras, se dará preferencialmente através de meio eletrônico: licitacao.amontada.ce@gmail.com, inclusive as convocações, notificações, respostas de esclarecimentos, impugnações, recursos e demais atos que se fizerem necessários.

23.0- DO FORO

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Amontada, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amontada-CE, 11 de outubro de 2023.


Nara Lúcia Silveira de Pinho
Presidente da CPL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MEMORIAL DESCRITIVO


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MEMORIAL DE CÁLCULO

CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

PLANILHA DE BDI

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VEDOIA	DATA : 08/08/2023 BDI : 26,94%
	DESCRIÇÃO:	PASSAGEM MOLHADA VEDOIA, RIO ARACATIAÇU	FONTE VERSÃO HORA REF
	LOCAL:	VEDOIA - AMONTADA	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2011
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	SINAPI 2021/03 COM DESONERAÇÃO 89,16% 47,76% 04/2022
			Composição: PROPRIA



1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS O presente memorial descritivo se destina a estabelecer as etapas, juntamente com as características principais, dos serviços referentes à obra de CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VEDOIA, que irá permitir melhor qualidade da trafegabilidade na localidade beneficiando a população.

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Executar as placas de obra, nas dimensões mínimas de 4,00x2,50m. Conforme modelo fornecido pela Contratante. A placa deverá estar instalada, no máximo, 5 (cinco) dias após o início das obras. A placa será em chapa galvanizada nº 24, estruturadas em cantoneiras de ferro e pintura em esmalte sintético, de base alquídica ou aplicação de Vinil em Recorte Eletrônico.

2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

2.1. COMP-ADM-LOC ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (MÊS)

A administração local de obras é o serviço responsável por gerenciar e supervisionar as atividades diárias de uma obra, garantindo que os recursos, mão de obra e materiais sejam utilizados de forma eficiente e dentro do orçamento estabelecido. Isso inclui a coordenação dos trabalhadores, a compra de materiais necessários, o controle do cronograma e o monitoramento dos custos, visando garantir o bom andamento da obra e a entrega dentro das expectativas do cliente. A administração local de obras desempenha um papel crucial na execução bem-sucedida de um projeto, mantendo a qualidade, prazos e custos.

3. PASSAGEM MOLHADA

3.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

A locação deverá ser executada por aparelho e somente por profissional habilitado (utilizando instrumentos e métodos adequados), que deverá implantar marcos (estacas de posição) com cotas de nível perfeitamente definidas para demarcação dos eixos. Será necessário fazer a verificação das estacas de posição (piquetes) da fundação, por meio da medida de diagonais (linhas traçadas para permitir a verificação, com o propósito de constituir-se hipotenusa de triângulos retângulos, cujos catetos se situam nos eixos da locação), estando à precisão dentro dos limites aceitáveis pelas normas usuais de construção.

3.2. C1267 ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M (M3)

Compreende os serviços de escavação do material ao longo da passagem molhada, seja para execução da fundação ou da própria estrutura do maciço, devendo-se obedecer aos elementos técnicos fornecidos pelo projeto e pela fiscalização. O material retirado será removido e descartado em local previamente destinado.

3.3. C4992 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)


A mobilização compreenderá o transporte de máquinas, equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras.

3.4. ALVENARIA DE PEDRA

3.5. FORMAS

3.6. C0104 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm (M)

Os tubos serão do tipo ponta e bolsa com armadura circular simples e diâmetro de 1000 mm, sendo assentados, alinhados e encaixados em berço executados em alvenaria de pedra ou concreto ciclópico.

MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VEDOIA	DATA: 08/08/2023
	DESCRIÇÃO:	PASSAGEM MOLHADA VEDOIA, RIO ARACATIAÇU	BDI: 20,94%
	LOCAL:	VEDOIA - AMONTADA	HORA: 05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	MES: 05/2021
		SEINFRA: 027.1 COM DESONERAÇÃO	VERSÃO: 05/2021
		SINAPI: 2021/03 COM DESONERAÇÃO	Composição: 0,00%
			PROPRIA: 0,00%

Depois de assentados, os tubos serão rejuntados com argamassas de cimento e areia no traço 1:3 (cimento e areia média).
Serão executados testes de vedação das juntas dos tubos com uso de fumaça. (ESP - DER/PB - D - 04/97 - Bueiros Tubulares e DNIT 023/2004- Bueiros tubulares de concreto).

3.7. C0844 CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

O piso será executado em concreto estrutural, fck = 30Mpa (Traço 1:2,1:2,5 / cimento, areia e brita graduada), com espessura de 20,0 cm e é destinado a evitar a penetração de água, especialmente por via capilar.
De preferência, a concretagem do lastro será efetuada em operação contínua e ininterrupta para que se evite juntas de concretagem e, conseqüentemente, pontos sensíveis de percolação.

3.8. C3214 ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA (M3)

Espalhamento e adensamento de areia grossa, o uso de água é essencial para auxiliar no processo de adensamento. Após o espalhamento da areia sobre a área desejada, a água é aplicada de forma controlada utilizando-se mangueiras, regadores ou por meio de um caminhão-pipa neste serviço com capacidade de 8000 litros. A água umedece a superfície da areia, tornando-a mais maleável e facilitando a compactação. Em seguida, são utilizados equipamentos adequados, como rolos compactadores ou placas vibratórias, para realizar a compactação da areia, resultando em uma superfície mais firme e estável.

3.9. ATERRO AREIA GROSSA

3.10. C2840 INDENIZAÇÃO DE JAZIDA (M3)

Será realizado um levantamento detalhado da jazida, que inclui a identificação das características geológicas, extensão da área e quantidade estimada do recurso mineral a ser explorado. A avaliação será baseada em critérios técnicos e econômicos, levando em consideração o valor de mercado do recurso.
Com base no levantamento e na avaliação da jazida, será determinado o valor da indenização a ser paga ao proprietário. Esse valor será calculado levando em consideração diversos fatores, como o potencial econômico da jazida, o impacto ambiental e as normas legais aplicáveis.

3.11. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

O serviço de corte e dobra de armadura de aço CA-50 abrange a preparação de barras de aço com diâmetros entre 6,3 mm a 10 mm. Essas barras são utilizadas para estribos, grampos e detalhes de reforço em elementos menores de concreto armado. Profissionais capacitados executam o corte preciso e a dobra conforme o projeto estrutural, garantindo a qualidade e eficiência das estruturas construídas. O serviço é realizado em conformidade com as normas técnicas brasileiras e observa as medidas de segurança necessárias.


3.12. C1278 ESGOTAMENTO C/BOMBA ELÉTRICA DE IMERSÃO 1KW ATÉ 8M (M3)

A Contratada deverá dispor de equipamento suficiente para que o sistema de esgotamento permita a realização dos trabalhos a seco.
As instalações de bombeamento deverão ser dimensionadas com suficiente margem de segurança
A Contratada deverá prever e evitar irregularidades das operações de esgotamento, controlando e inspecionando o equipamento continuamente. Eventuais anomalias deverão ser eliminadas imediatamente.
A água retirada deverá ser encaminhada para local adequado, a fim de evitar danos às áreas vizinhas ao local de trabalho.

3.13. C2764 ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA) (M3)

Será realizado o enrocamento de pedra de mão jogada (adquirida) a jusante da passagem molhada (Vide detalhamento no projeto executivo). O enrocamento consiste em um dispositivo amortecedor formado por estrutura executada com pedras de mão jogada (rocha fragmentada por fogacho), destinado a proteger taludes e canais contra efeitos erosivos ou solapamentos causados pelos fluxos d'água. As pedras de mão jogada serão dispostas manualmente, alternando seus diâmetros de forma a garantir o encaixe das pedras maiores pelas menores,


 Hamilton Monteiro Pascoal
 ENGRº CIVIL - CREM - 44.410.088/2

MEMORIAL DESCRITIVO																				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VEDOIA	DATA : 08/08/2023																	
	DESCRIÇÃO:	PASSAGEM MOLHADA VEDOIA, RIO ARACATIAÇU	<table border="1"> <tr> <td>BR</td> <td>96,94%</td> </tr> <tr> <td>HON</td> <td>47,76%</td> </tr> <tr> <td>MEF</td> <td>47,76%</td> </tr> <tr> <td>REP</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/03 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PROPRIA</td> </tr> <tr> <td></td> <td>0,00%</td> </tr> <tr> <td></td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	BR	96,94%	HON	47,76%	MEF	47,76%	REP	05/2021	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	Composição	PROPRIA		0,00%	
BR	96,94%																			
HON	47,76%																			
MEF	47,76%																			
REP	05/2021																			
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO																			
SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO																			
Composição	PROPRIA																			
	0,00%																			
	0,00%																			
LOCAL:	VEDOIA - AMONTADA																			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA																			

assegurando um conjunto estável e livre de grandes vazios ou engaiolamentos. A arrumação das pedras deve ser executada de maneira a manter as faces visíveis do enrocamento uniformes, sem depressões ou saliências maiores que a metade da maior dimensão das pedras utilizadas.

3.14. C0354 BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO (UN)

Serão implantados balizadores de tráfego, em tubo de PVC rígido 3", com enchimento de concreto simples, longitudinalmente dispostos sobre a passagem molhada de forma a possibilitar o tráfego durante o período de sangria. Deverão ser obedecidas as dimensões, espaçamentos e distâncias conforme projeto.

Os balizadores deverão apresentar boa resistência a impactos além de estar devidamente afixados sobre o maciço.

A superfície externa deve ter faixas refletiva, preferencialmente com cores preta e amarelo alternadamente. Recomenda-se que os balizadores sejam fixados ao longo das laterais da plataformas e rampas, espaçadas entre 10,00 m. Serão fixados 02 ferros de 10.0mm desde a base até o topo do tubo de 1,00 m de altura e preenchido com preenchimento de concreto fck=10mpa.

3.15. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

O serviço de Limpeza de Piso em Área Urbanizada compreende a varrição minuciosa de ruas, praças, calçadas e a coleta eficiente de entulhos e resíduos resultantes de obras, assegurando que as áreas urbanas fiquem livres de detritos.

3.16. C4993 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

A desmobilização compreenderá o transporte de máquinas, equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras.


 Hamilton Moreira Pascoal
 ENGº CREA/CE-10.985/0



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VEDOIA	DATA :	08/08/2023	BDI :	26,94%
DESCRIÇÃO:	PASSAGEM MOLHADA VEDOIA, RIO ARACATIAÇU	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	VEDOIA - AMONTADA	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%
					DATA REF.:
					05/2021
					04/2021


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES							1.922,80
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	10,00	151,47	40,81	192,28	1.922,80
2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL							38.643,88
2.1	COMP-ADM-LOC	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	Composições Próprias	MÊS	4,00	7.610,66	2.050,31	9.660,97	38.643,88
3		PASSAGEM MOLHADA							1.145.833,97
3.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	1.070,00	0,26	0,07	0,33	353,10
3.2	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	473,04	2,39	0,64	3,03	1.433,31
3.3	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	35,70	3,65	0,98	4,63	165,29
3.4	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	1.050,88	423,18	114,00	537,18	564.511,72
3.5	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	482,03	66,19	17,83	84,02	40.500,16
3.6	C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	SEINFRA	M	245,00	305,11	82,20	387,31	94.890,95
3.7	C0844	CONCRETO P/MBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	214,00	456,91	123,09	580,00	124.120,00
3.8	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	SEINFRA	M3	851,79	9,49	2,56	12,05	10.264,07
3.9	C3179	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M	SEINFRA	M3	851,79	18,74	5,05	23,79	20.264,06
3.10	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	851,79	1,23	0,33	1,56	1.328,79
3.11	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	13.996,80	14,13	3,81	17,94	251.102,59
3.12	C1278	ESGOTAMENTO C/BOMBA ELÉTRICA DE IMERSÃO 1KW ATÉ 8M	SEINFRA	M3	463,68	0,04	0,01	0,05	23,18
3.13	C2764	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA)	SEINFRA	M3	164,14	135,61	36,53	172,14	28.255,06
3.14	C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	SEINFRA	UN	32,00	168,93	45,51	214,44	6.862,08
3.15	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.070,00	1,17	0,32	1,49	1.594,30
3.16	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	35,70	3,65	0,98	4,63	165,29
VALOR BDI TOTAL									251.785,36
VALOR ORÇAMENTO									934.615,29
VALOR TOTAL									1.186.400,65


 Hamilton Monteiro Pascoal
 ENGR. CIVIL - CRETA-EE-10.985/D





RESUMO DO ORÇAMENTO

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VEDOIA	DATA : 08/08/2023		BDI : 26,98%		
	DESCRIÇÃO:	PASSAGEM MOLHADA VEDOIA, RIO ARACATIAÇU	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	VEDOIA - AMONTADA	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	04/2021
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

1	SERVIÇOS PRELIMINARES			1.922,80	0,16
2	ADMNISTRAÇÃO LOCAL			38.643,88	3,26
3	PASSAGEM MOLHADA			1.145.833,98	96,58
			VALOR BDI TOTAL:	251.822,52	100,00
			VALOR ORÇAMENTO:	934.578,14	
			VALOR TOTAL:	1.186.400,65	


Hamilton Moreira Pascoal
ENGº CIVIL CREA-CE-10 965/D



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 Amontada GOVERNO MUNICIPAL	OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VEDOIA		DATA: 09/09/2023		BDI: 26,94%		
	DESCRIÇÃO: PASSAGEM MOLHADA VEDOIA, RIO ARACATIUAÇU		FONTE: SEMIPIA	VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 83,85%	MES: 47,76%	REF: 09/2021
	LOCAL: VEDOIA - AMONTADA		SINAPI: 2021/03 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	04/2021	
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA		Complexão: PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

PLACA DE OBRA	LARGURA*ALTURA	ALTURA	LARGURA	QTD
		2,50000000	4,00000000	10,00
				10,00

2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

2.1. COMP-ADM-LOC ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (MÊS)

PERÍODO DE OBRA	MESES	MESES	QTD
		4,00000000	4,00
			4,00

3. PASSAGEM MOLHADA

3.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

	COMPRIMENT	LARGURA	LARGURA_ME	REPETIÇÕES	QTD
LOCAÇÃO DE OBRA COM TOPOGRAFIA (TERRAPLENAMENTO)	110,00000000	7,00000000	0,00000000	1,00000000	770,00
LOCAÇÃO DE OBRA COM TOPOGRAFIA (RAMPAS)	20,00000000	0,00000000	7,50000000	2,00000000	300,00
					1,070,00

3.2. C1267 ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M (M3)

	COMPRIMENT	LARGURA	PROFUNDIDA	QUANT	QTD
MUROS LONGITUDINAIS	150,00000000	0,80000000	1,50000000	2,00000000	360,00
MUROS TRANSVERSAIS	5,70000000	0,80000000	1,50000000	12,00000000	82,08
MUROS TRANSVERSAIS RAMPAS	4,20000000	0,80000000	1,50000000	2,00000000	14,88
MUROS TRANSVERSAIS RAMPAS	6,70000000	0,80000000	1,50000000	2,00000000	16,08
					473,04

3.3. C4992 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

	DISTÂNCIA	EQUIP	QTD
MOBILIZAÇÃO TRATOR	35,70000000	1,00000000	35,70
			35,70

3.4. ALVENARIA DE PEDRA

3.4.1. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

	AREA_SECCA	AREA_SECCA	SEMI_DIST	LARG_MAIOR	LARG_MENOR	AREA_1	AREA_2	QTD
ALVENARIA DE PEDRA PAREDES LONGITUDINAIS	1,98000000	1,98000000	5,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	19,80
ALVENARIA DE PEDRA PAREDES LONGITUDINAIS	1,98000000	2,79000000	5,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	23,85
ALVENARIA DE PEDRA PAREDES LONGITUDINAIS	2,79000000	4,27000000	5,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	35,30
ALVENARIA DE PEDRA PAREDES LONGITUDINAIS	4,27000000	4,59000000	5,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	44,36
ALVENARIA DE PEDRA PAREDES LONGITUDINAIS	4,59000000	4,85000000	5,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	47,20
ALVENARIA DE PEDRA PAREDES LONGITUDINAIS	4,85000000	5,07000000	5,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	49,85
ALVENARIA DE PEDRA PAREDES LONGITUDINAIS	5,07000000	6,01000000	5,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	50,40
ALVENARIA DE PEDRA PAREDES LONGITUDINAIS	5,01000000	4,76000000	5,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	48,85
ALVENARIA DE PEDRA PAREDES LONGITUDINAIS	4,76000000	4,41000000	5,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	45,85

Hamilton Máximo Pascoal
 ENGº CIVIL CREA-EE-10.9850



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

<p>Amontada GOVERNO MUNICIPAL</p>	OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VEDOIA		DATA: 08/08/2023		BDI: 26,94%		
	DESCRIÇÃO: PASSAGEM MOLHADA VEDOIA, RIO ARACAÍ HAÇU		FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 83,85%	MES: 47,76%	REF.: 05/2021
	LOCAL: VEDOIA - AMONTADA		SINAPI: 2021/03 COM DESONERAÇÃO		83,85%	47,76%	(14/2021)
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA		Composto de:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

DESCRIÇÃO	ÁREA SECCAO	LARG EST A	LARG EST P	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ALVENARIA DE PEDRA PAREDES LONGITUDINAIS	(AREA_SECCAO_EST_ANT+AREA_SECCAO_EST_POS)/8 EMI_DIST	4,41000000	3,93000000	5,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	41,70
ALVENARIA DE PEDRA PAREDES LONGITUDINAIS	(AREA_SECCAO_EST_ANT+AREA_SECCAO_EST_POS)/8 EMI_DIST	3,93000000	3,37000000	5,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	36,50
ALVENARIA DE PEDRA PAREDES LONGITUDINAIS	(AREA_SECCAO_EST_ANT+AREA_SECCAO_EST_POS)/8 EMI_DIST	3,37000000	2,77000000	5,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	30,70
ALVENARIA DE PEDRA PAREDES LONGITUDINAIS	(AREA_SECCAO_EST_ANT+AREA_SECCAO_EST_POS)/8 EMI_DIST	2,77000000	2,29000000	5,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	25,23
ALVENARIA DE PEDRA PAREDES LONGITUDINAIS	(AREA_SECCAO_EST_ANT+AREA_SECCAO_EST_POS)/8 EMI_DIST	2,29000000	2,28000000	5,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	22,80
ALVENARIA DE PEDRA PAREDES LONGITUDINAIS	(AREA_SECCAO_EST_ANT+AREA_SECCAO_EST_POS)/8 EMI_DIST	2,28000000	1,18000000	5,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	21,30
ALVENARIA DE PEDRA PAREDES TRANSVERSAIS EST - 0+00	(LARG_MAIOR*AREA_1)+(LARG_MENOR*AREA_2)	0,00000000	0,00000000	0,00000000	7,00000000	8,70000000	0,27000000	0,56000000	0,56000000	5,64
ALVENARIA DE PEDRA PAREDES TRANSVERSAIS EST - 0+10	(LARG_MAIOR*AREA_1)+(LARG_MENOR*AREA_2)	0,00000000	0,00000000	0,00000000	6,50000000	6,20000000	0,27000000	0,56000000	0,56000000	5,23
ALVENARIA DE PEDRA PAREDES TRANSVERSAIS EST - 1+00	(LARG_MAIOR*AREA_1)+(LARG_MENOR*AREA_2)	0,00000000	0,00000000	0,00000000	6,00000000	5,70000000	0,81000000	0,56000000	0,56000000	6,85
ALVENARIA DE PEDRA PAREDES TRANSVERSAIS EST - 1+10	(LARG_MAIOR*AREA_1)+(LARG_MENOR*AREA_2)	0,00000000	0,00000000	0,00000000	6,00000000	5,70000000	1,20000000	0,56000000	0,56000000	10,30
ALVENARIA DE PEDRA PAREDES TRANSVERSAIS EST - 2+00	(LARG_MAIOR*AREA_1)+(LARG_MENOR*AREA_2)	0,00000000	0,00000000	0,00000000	6,00000000	5,70000000	1,32000000	0,56000000	0,56000000	11,11
ALVENARIA DE PEDRA PAREDES TRANSVERSAIS EST - 2+10	(LARG_MAIOR*AREA_1)+(LARG_MENOR*AREA_2)	0,00000000	0,00000000	0,00000000	6,00000000	5,70000000	1,42000000	0,56000000	0,56000000	11,71
ALVENARIA DE PEDRA PAREDES TRANSVERSAIS EST - 3+00	(LARG_MAIOR*AREA_1)+(LARG_MENOR*AREA_2)	0,00000000	0,00000000	0,00000000	6,00000000	5,70000000	1,54000000	0,56000000	0,56000000	12,43
ALVENARIA DE PEDRA PAREDES TRANSVERSAIS EST - 3+10	(LARG_MAIOR*AREA_1)+(LARG_MENOR*AREA_2)	0,00000000	0,00000000	0,00000000	6,00000000	5,70000000	1,49000000	0,56000000	0,56000000	12,13
ALVENARIA DE PEDRA PAREDES TRANSVERSAIS EST - 4+00	(LARG_MAIOR*AREA_1)+(LARG_MENOR*AREA_2)	0,00000000	0,00000000	0,00000000	6,00000000	5,70000000	1,41000000	0,56000000	0,56000000	11,59
ALVENARIA DE PEDRA PAREDES TRANSVERSAIS EST - 4+10	(LARG_MAIOR*AREA_1)+(LARG_MENOR*AREA_2)	0,00000000	0,00000000	0,00000000	6,00000000	5,70000000	1,25000000	0,56000000	0,56000000	10,59
ALVENARIA DE PEDRA PAREDES TRANSVERSAIS EST - 5+00	(LARG_MAIOR*AREA_1)+(LARG_MENOR*AREA_2)	0,00000000	0,00000000	0,00000000	6,00000000	5,70000000	1,06000000	0,56000000	0,56000000	9,55
ALVENARIA DE PEDRA PAREDES TRANSVERSAIS EST - 5+10	(LARG_MAIOR*AREA_1)+(LARG_MENOR*AREA_2)	0,00000000	0,00000000	0,00000000	6,00000000	5,70000000	0,84000000	0,56000000	0,56000000	8,23
ALVENARIA DE PEDRA PAREDES TRANSVERSAIS EST - 6+00	(LARG_MAIOR*AREA_1)+(LARG_MENOR*AREA_2)	0,00000000	0,00000000	0,00000000	6,00000000	5,70000000	0,58000000	0,56000000	0,56000000	6,73
ALVENARIA DE PEDRA PAREDES TRANSVERSAIS EST - 6+10	(LARG_MAIOR*AREA_1)+(LARG_MENOR*AREA_2)	0,00000000	0,00000000	0,00000000	6,00000000	5,70000000	0,40000000	0,56000000	0,56000000	5,89
ALVENARIA DE PEDRA PAREDES TRANSVERSAIS EST - 7+00	(LARG_MAIOR*AREA_1)+(LARG_MENOR*AREA_2)	0,00000000	0,00000000	0,00000000	6,50000000	6,20000000	0,40000000	0,56000000	0,56000000	6,07
ALVENARIA DE PEDRA PAREDES TRANSVERSAIS EST - 7+10	(LARG_MAIOR*AREA_1)+(LARG_MENOR*AREA_2)	0,00000000	0,00000000	0,00000000	7,00000000	6,70000000	0,27000000	0,56000000	0,56000000	5,64
662,68										

3.4.2. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

DESCRIÇÃO	ÁREA SECCA	LARG EST A	LARG EST P	QTD	
BASE SOB TABULEIRO EST - 0+00 - 0+10	((LARG_EST_ANT+LARG_EST_POS)/2)*AREA_SECCAO	2,82000000	7,00000000	6,50000000	19,04
BASE SOB TABULEIRO EST - 0+10 - 1+00	((LARG_EST_ANT+LARG_EST_POS)/2)*AREA_SECCAO	2,88000000	6,50000000	6,00000000	18,00
BASE SOB TABULEIRO EST - 1+00 - 1+10	((LARG_EST_ANT+LARG_EST_POS)/2)*AREA_SECCAO	2,69000000	6,00000000	6,00000000	17,28

Hamilton M. de Freitas Pascoal
 ENGRº CIVIL CREA-CE-10.985/D



MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VEDÓIA	DATA :	08/09/2023	BDI :	26,34%
DESCRIÇÃO:	PASSAGEM MOLHADA VEDÓIA, RIO ARACAÍIAÇU	FORTE:	SENFR	VERBAO:	027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76%
LOCAL:	VEDÓIA - AMONTADA	SINAPI:	2021/03 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76%	PROPRIA:	0,00% 0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA				

BASE SOB TABULEIRO EST - 1+10 - 2+00	[(LARG_EST_ANT+LARG_EST_POS)/2]*AREA_SECCAO	2,88000000	6,00000000	6,00000000	17,28
BASE SOB TABULEIRO EST - 2+00 - 2+10	[(LARG_EST_ANT+LARG_EST_POS)/2]*AREA_SECCAO	2,88000000	6,00000000	6,00000000	17,28
BASE SOB TABULEIRO EST - 2+10 - 3+00	[(LARG_EST_ANT+LARG_EST_POS)/2]*AREA_SECCAO	2,88000000	6,00000000	6,00000000	17,28
BASE SOB TABULEIRO EST - 3+00 - 3+10	[(LARG_EST_ANT+LARG_EST_POS)/2]*AREA_SECCAO	2,88000000	6,00000000	6,00000000	17,28
BASE SOB TABULEIRO EST - 3+10 - 4+00	[(LARG_EST_ANT+LARG_EST_POS)/2]*AREA_SECCAO	2,88000000	6,00000000	6,00000000	17,28
BASE SOB TABULEIRO EST - 4+00 - 4+10	[(LARG_EST_ANT+LARG_EST_POS)/2]*AREA_SECCAO	2,88000000	6,00000000	6,00000000	17,28
BASE SOB TABULEIRO EST - 4+10 - 5+00	[(LARG_EST_ANT+LARG_EST_POS)/2]*AREA_SECCAO	2,88000000	6,00000000	6,00000000	17,28
BASE SOB TABULEIRO EST - 5+00 - 5+10	[(LARG_EST_ANT+LARG_EST_POS)/2]*AREA_SECCAO	2,88000000	6,00000000	6,00000000	17,28
BASE SOB TABULEIRO EST - 5+10 - 6+00	[(LARG_EST_ANT+LARG_EST_POS)/2]*AREA_SECCAO	2,88000000	6,00000000	6,00000000	17,28
BASE SOB TABULEIRO EST - 6+00 - 6+10	[(LARG_EST_ANT+LARG_EST_POS)/2]*AREA_SECCAO	2,88000000	6,00000000	6,00000000	17,28
BASE SOB TABULEIRO EST - 6+10 - 7+00	[(LARG_EST_ANT+LARG_EST_POS)/2]*AREA_SECCAO	2,88000000	6,00000000	6,50000000	18,00
BASE SOB TABULEIRO EST - 7+00 - 7+10	[(LARG_EST_ANT+LARG_EST_POS)/2]*AREA_SECCAO	2,82000000	6,50000000	7,00000000	19,04
					264,16

3.4.3. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

	AREA_SECCA	LARG_EST_A	LARG_EST_P	QTD	
BERÇO DOS TUBOS EST - 0+00 - 0+10	0,00000000	7,00000000	6,50000000	0,00	
BERÇO DOS TUBOS EST - 0+10 - 1+00	0,00000000	6,50000000	6,00000000	0,00	
BERÇO DOS TUBOS EST - 1+00 - 1+10	0,00000000	6,00000000	6,00000000	0,00	
BERÇO DOS TUBOS EST - 1+10 - 2+00	2,47000000	6,00000000	6,00000000	14,82	
BERÇO DOS TUBOS EST - 2+00 - 2+10	2,47000000	6,00000000	6,00000000	14,82	
BERÇO DOS TUBOS EST - 2+10 - 3+00	2,47000000	6,00000000	6,00000000	14,82	
BERÇO DOS TUBOS EST - 3+00 - 3+10	2,47000000	6,00000000	6,00000000	14,82	
BERÇO DOS TUBOS EST - 3+10 - 4+00	2,47000000	6,00000000	6,00000000	14,82	
BERÇO DOS TUBOS EST - 4+00 - 4+10	2,47000000	6,00000000	6,00000000	14,82	
BERÇO DOS TUBOS EST - 4+10 - 5+00	2,47000000	6,00000000	6,00000000	14,82	
BERÇO DOS TUBOS EST - 5+00 - 5+10	0,00000000	6,00000000	6,00000000	0,00	
BERÇO DOS TUBOS EST - 5+10 - 6+00	0,00000000	6,00000000	6,00000000	0,00	
BERÇO DOS TUBOS EST - 6+00 - 6+10	0,00000000	6,00000000	6,00000000	0,00	
BERÇO DOS TUBOS EST - 6+10 - 7+00	0,00000000	6,00000000	6,50000000	0,00	
BERÇO DOS TUBOS EST - 7+00 - 7+10	0,00000000	6,50000000	7,00000000	0,00	
					103,74


 Hamilton Monteiro Pascoal
 ENGR CIVIL CR7A-EE-10.935/0

3.5. FORMAS

3.5.1. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

	AREA_SECCA	LADOS	DESC_TUBOS	DESC_PAR_T	UTIL	QTD
FORMA PARA PAREDES LONGITUDINAIS (VIDE AREA DA SEÇÃO EM PROJETO)	471,85000000	4,00000000	79,10000000	46,58000000	5,00000000	352,34
						352,34



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 Amontada GOVERNO MUNICIPAL	OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VEDÓIA		DATA: 08/09/2023		BDI: 26,94%	
	DESCRIÇÃO: PASSAGEM MOLHADA VEDÓIA - RIO ARACÁ/ITAÇU		FONTE: SEMFRA	VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 83,85%	MES: 47,76%
	LOCAL: VEDÓIA - AMONTADA		SINAPI: 2021/03 COM DESONERAÇÃO		REF: 05/2021	REF: 04/2021
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA		Composição de Preço:	PROPRIA:	0,00%	0,00%

3.5.2. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

		LARG. MAIOR	LARG. MENOR	ALT. FUND	ALT. VAR	LADOS	UTIL	QTD
FORMA PAREDES TRANSVERSAIS EST. 0+00	((LARG_MENOR*ALT_FUND)+(LARG_MAIOR*ALT_VAR))*LADOS/UTIL	7,00000000	6,70000000	0,80000000	0,70000000	2,00000000	5,00000000	4,10
FORMA PAREDES TRANSVERSAIS EST. 0+10	((LARG_MENOR*ALT_FUND)+(LARG_MAIOR*ALT_VAR))*LADOS/UTIL	6,50000000	6,20000000	0,80000000	0,70000000	2,00000000	5,00000000	3,80
FORMA PAREDES TRANSVERSAIS EST. 1+00	((LARG_MENOR*ALT_FUND)+(LARG_MAIOR*ALT_VAR))*LADOS/UTIL	6,00000000	5,70000000	0,80000000	1,51000000	2,00000000	5,00000000	5,45
FORMA PAREDES TRANSVERSAIS EST. 1+10	((LARG_MENOR*ALT_FUND)+(LARG_MAIOR*ALT_VAR))*LADOS/UTIL	6,00000000	5,70000000	0,80000000	2,99000000	2,00000000	5,00000000	9,00
FORMA PAREDES TRANSVERSAIS EST. 2+00	((LARG_MENOR*ALT_FUND)+(LARG_MAIOR*ALT_VAR))*LADOS/UTIL	6,00000000	5,70000000	0,80000000	3,31000000	2,00000000	5,00000000	9,77
FORMA PAREDES TRANSVERSAIS EST. 2+10	((LARG_MENOR*ALT_FUND)+(LARG_MAIOR*ALT_VAR))*LADOS/UTIL	6,00000000	5,70000000	0,80000000	3,57000000	2,00000000	5,00000000	10,39
FORMA PAREDES TRANSVERSAIS EST. 3+00	((LARG_MENOR*ALT_FUND)+(LARG_MAIOR*ALT_VAR))*LADOS/UTIL	6,00000000	5,70000000	0,80000000	3,79000000	2,00000000	5,00000000	10,92
FORMA PAREDES TRANSVERSAIS EST. 3+10	((LARG_MENOR*ALT_FUND)+(LARG_MAIOR*ALT_VAR))*LADOS/UTIL	6,00000000	5,70000000	0,80000000	3,73000000	2,00000000	5,00000000	10,78
FORMA PAREDES TRANSVERSAIS EST. 4+00	((LARG_MENOR*ALT_FUND)+(LARG_MAIOR*ALT_VAR))*LADOS/UTIL	6,00000000	5,70000000	0,80000000	3,48000000	2,00000000	5,00000000	10,18
FORMA PAREDES TRANSVERSAIS EST. 4+10	((LARG_MENOR*ALT_FUND)+(LARG_MAIOR*ALT_VAR))*LADOS/UTIL	6,00000000	5,70000000	0,80000000	3,13000000	2,00000000	5,00000000	9,34
FORMA PAREDES TRANSVERSAIS EST. 5+00	((LARG_MENOR*ALT_FUND)+(LARG_MAIOR*ALT_VAR))*LADOS/UTIL	6,00000000	5,70000000	0,80000000	2,65000000	2,00000000	5,00000000	8,18
FORMA PAREDES TRANSVERSAIS EST. 5+10	((LARG_MENOR*ALT_FUND)+(LARG_MAIOR*ALT_VAR))*LADOS/UTIL	6,00000000	5,70000000	0,80000000	2,09000000	2,00000000	5,00000000	6,94
FORMA PAREDES TRANSVERSAIS EST. 6+00	((LARG_MENOR*ALT_FUND)+(LARG_MAIOR*ALT_VAR))*LADOS/UTIL	6,00000000	5,70000000	0,80000000	1,49000000	2,00000000	5,00000000	5,40
FORMA PAREDES TRANSVERSAIS EST. 6+10	((LARG_MENOR*ALT_FUND)+(LARG_MAIOR*ALT_VAR))*LADOS/UTIL	6,00000000	5,70000000	0,80000000	1,00000000	2,00000000	5,00000000	4,22
FORMA PAREDES TRANSVERSAIS EST. 7+00	((LARG_MENOR*ALT_FUND)+(LARG_MAIOR*ALT_VAR))*LADOS/UTIL	6,50000000	6,20000000	0,80000000	1,00000000	2,00000000	5,00000000	4,58
FORMA PAREDES TRANSVERSAIS EST. 7+10	((LARG_MENOR*ALT_FUND)+(LARG_MAIOR*ALT_VAR))*LADOS/UTIL	7,00000000	6,70000000	0,80000000	0,70000000	2,00000000	5,00000000	4,10
								117,05

3.5.3. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

		COMPRIMENT	LARG. ENTRA	ESPESSURA	LADOS	UTIL	QTD
FORMA PERIMETRO TABULEIRO	((COMPRIMENTO+LARG_ENTRADA)*ESPESSURA)*LADOS/UTIL	150,00000000	8,00000000	0,20000000	2,00000000	5,00000000	12,84
							12,84

3.6. C0104 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm (M)

		COMPRIMENT	QUANTIDADE	QTD
AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=100cm (M)	COMPRIMENTO*QUANTIDADE	7,00000000	35,00000000	245,00
				245,00

3.7. C0844 CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

		LARG. 1	LARG. 2	COMPRIMENT	ESPESSURA	QTD
VOLUME DE CONCRETO DA LAJE DO TABULEIRO PLANO	((LARG_1+LARG_2)/2)*COMPRIMENTO*ESPESSURA	7,00000000	7,00000000	110,00000000	0,20000000	154,00
VOLUME DE CONCRETO DO TABULEIRO RAMPADO 1	((LARG_1+LARG_2)/2)*COMPRIMENTO*ESPESSURA	6,00000000	7,00000000	20,00000000	0,20000000	30,00
VOLUME DE CONCRETO DO TABULEIRO RAMPADO 2	((LARG_1+LARG_2)/2)*COMPRIMENTO*ESPESSURA	6,00000000	7,00000000	20,00000000	0,20000000	30,00

Hamilton Moreira Pascoal
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA-CE-10.9850



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VEDOIA		DATA: 09/09/2023		BDI: 26,94%
	DESCRIÇÃO: PASSAGEM MOLHADA VEDOIA, RIO ARACAÍ HAÇU		FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 027 1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 83,85%
	LOCAL: VEDOIA - AMONTADA		SINAPI: 2021/03 COM DESONERAÇÃO	MES: 47,76%	REF.: 05/2021
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA		CONDIÇÃO: PRÓPRIA	HORA: 0,00%	MES: 0,00%
214,00					

3.8. C3214 ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA (M3)

	VOLUME	QTD
VOLUME ATERRO AREIA GROSSA SOBRE TUBOS	659,01000000	659,01
VOLUME ATERRO AREIA GROSSA SOB BERÇOS DOS TUBOS	192,76000000	192,76
		851,79

3.9. ATERRO AREIA GROSSA

3.9.1. C3179 ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M (M3)

	AREA_SECCA	LARG_EST_A	LARG_EST_P	QTD
ATERRO AREIA GROSSA EST - 0+00 - 0+10	0,00000000	7,00000000	6,50000000	0,00
ATERRO AREIA GROSSA EST - 0+10 - 1+00	0,86500000	6,50000000	6,00000000	5,53
ATERRO AREIA GROSSA EST - 1+00 - 1+10	12,57000000	6,00000000	6,00000000	75,42
ATERRO AREIA GROSSA EST - 01+10 - 2+00	10,52000000	6,00000000	6,00000000	63,12
ATERRO AREIA GROSSA EST - 2+00 - 2+10	10,52000000	6,00000000	6,00000000	63,12
ATERRO AREIA GROSSA EST - 2+10 - 3+00	10,52000000	6,00000000	6,00000000	63,12
ATERRO AREIA GROSSA EST - 3+00 - 3+10	10,52000000	6,00000000	6,00000000	63,12
ATERRO AREIA GROSSA EST - 3+10 - 4+00	10,52000000	6,00000000	6,00000000	63,12
ATERRO AREIA GROSSA EST - 4+00 - 4+10	10,52000000	6,00000000	6,00000000	63,12
ATERRO AREIA GROSSA EST - 4+10 - 5+00	10,52000000	6,00000000	6,00000000	63,12
ATERRO AREIA GROSSA EST - 5+00 - 5+10	13,17000000	6,00000000	6,00000000	79,02
ATERRO AREIA GROSSA EST - 5+10 - 6+00	7,56500000	6,00000000	6,00000000	45,53
ATERRO AREIA GROSSA EST - 6+00 - 6+10	1,94500000	6,00000000	6,00000000	11,67
ATERRO AREIA GROSSA EST - 6+10 - 7+00	0,00000000	6,00000000	6,50000000	0,00
ATERRO AREIA GROSSA EST - 7+00 - 7+10	0,00000000	6,50000000	7,00000000	0,00
				659,01

3.9.2. C3179 ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M (M3)

	AREA_SECCA	LARG_EST_A	LARG_EST_P	QTD
ATERRO AREIA GROSSA EST - 0+00 - 0+10	0,00000000	7,00000000	6,50000000	0,00
ATERRO AREIA GROSSA EST - 0+10 - 1+00	0,00000000	6,50000000	6,00000000	0,00
ATERRO AREIA GROSSA EST - 1+00 - 1+10	0,00000000	6,00000000	6,00000000	0,00
ATERRO AREIA GROSSA EST - 01+10 - 2+00	2,03000000	6,00000000	6,00000000	12,18
ATERRO AREIA GROSSA EST - 2+00 - 2+10	4,80000000	6,00000000	6,00000000	28,80
ATERRO AREIA GROSSA EST - 2+10 - 3+00	7,12000000	6,00000000	6,00000000	42,72
ATERRO AREIA GROSSA EST - 3+00 - 3+10	7,86000000	6,00000000	6,00000000	47,16
ATERRO AREIA GROSSA EST - 3+10 - 4+00	6,41000000	6,00000000	6,00000000	38,46
ATERRO AREIA GROSSA EST - 4+00 - 4+10	3,56000000	6,00000000	6,00000000	21,36
ATERRO AREIA GROSSA EST - 4+10 - 5+00	0,35000000	6,00000000	6,00000000	2,10


 Hamilton Monteiro Pascoal
 ENGRº CIVIL - CREA - CE-10.985/D



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 Amontada <small>GOVERNO MUNICIPAL</small>	OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VEDÓIA		DATA: 08/09/2023		BDI: 26,94%		
	DESCRIÇÃO: PASSAGEM MOLHADA VEDÓIA, RIO ARACAÍHAÇU		FORTE: SEINFRA	VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 83,85%	MES: 47,75%	REF: 05/2021
	LOCAL: VEDÓIA - AMONTADA		SINAPI: 2021/03 COM DESONERAÇÃO		83,85%	47,75%	04/2021
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA		Corposq, de	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ATERRO AREIA GROSSA EST - 5+00 - 5+10	$((LARG_EST_ANT+LARG_EST_POS)/2)*AREA_SECCAO$	0,00000000	6,00000000	0,00000000	0,00
ATERRO AREIA GROSSA EST - 5+10 - 6+00	$((LARG_EST_ANT+LARG_EST_POS)/2)*AREA_SECCAO$	0,00000000	6,00000000	6,00000000	0,00
ATERRO AREIA GROSSA EST - 6+00 - 6+10	$((LARG_EST_ANT+LARG_EST_POS)/2)*AREA_SECCAO$	0,00000000	6,00000000	6,00000000	0,00
ATERRO AREIA GROSSA EST - 6+10 - 7+00	$((LARG_EST_ANT+LARG_EST_POS)/2)*AREA_SECCAO$	0,00000000	6,00000000	6,50000000	0,00
ATERRO AREIA GROSSA EST - 7+00 - 7+10	$((LARG_EST_ANT+LARG_EST_POS)/2)*AREA_SECCAO$	0,00000000	6,50000000	7,00000000	0,00
					192,78

3.10. C2840 INDENIZAÇÃO DE JAZIDA (M3)

	VOLUME	QTD
AREIA GROSSA ATERRO SOBRE TUBOS	VOLUME	659,01000000
ATERRO AREIA GROSSA SOB BERÇO DOS TUBOS	VOLUME	192,78000000
		851,79

3.11. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

	KG	QTD
ARMADURA LAJE TABULEIRO	KG	13.996,80000000
		13.996,80

3.12. C1278 ESGOTAMENTO C/BOMBA ELÉTRICA DE IMERSÃO 1KW ATÉ 8M (M3)

	COMPRIMENT	PROFUNDIDA	LARGURA	QUANT	QTD
ESGOTAMENTO COM BOMBA ESCAVAÇÃO PAREDES LONGITUDINAIS	$COMPRIMENTO*LARGURA*PROFUNDIDADE*QUANT$	150,00000000	1,50000000	0,80000000	2,00000000
ESGOTAMENTO COM BOMBA ESCAVAÇÃO PAREDES TRANSVERSAIS	$COMPRIMENTO*LARGURA*PROFUNDIDADE*QUANT$	5,40000000	1,50000000	0,80000000	16,00000000
					360,00
					103,68
					463,68

3.13. C2764 ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA) (M3)


	ALT_MEDIA	COMPRIMENT	QTD	
ENROCAMENTO DE PEDRA EST - 0+00 - 0+10	$((ALT_MEDIA*(ALT_MEDIA^2)/5))/2)*COMPRIMENTO$	0,50000000	10,00000000	
ENROCAMENTO DE PEDRA EST - 0+10 - 1+00	$((ALT_MEDIA*(ALT_MEDIA^2)/5))/2)*COMPRIMENTO$	0,74000000	10,00000000	
ENROCAMENTO DE PEDRA EST - 1+00 - 1+10	$((ALT_MEDIA*(ALT_MEDIA^2)/5))/2)*COMPRIMENTO$	1,74000000	10,00000000	
ENROCAMENTO DE PEDRA EST - 1+10 - 2+00	$((ALT_MEDIA*(ALT_MEDIA^2)/5))/2)*COMPRIMENTO$	0,35000000	10,00000000	
ENROCAMENTO DE PEDRA EST - 2+00 - 2+10	$((ALT_MEDIA*(ALT_MEDIA^2)/5))/2)*COMPRIMENTO$	0,85000000	10,00000000	
ENROCAMENTO DE PEDRA EST - 2+10 - 3+00	$((ALT_MEDIA*(ALT_MEDIA^2)/5))/2)*COMPRIMENTO$	0,90000000	10,00000000	
ENROCAMENTO DE PEDRA EST - 3+00 - 3+10	$((ALT_MEDIA*(ALT_MEDIA^2)/5))/2)*COMPRIMENTO$	0,95000000	10,00000000	
ENROCAMENTO DE PEDRA EST - 3+10 - 4+00	$((ALT_MEDIA*(ALT_MEDIA^2)/5))/2)*COMPRIMENTO$	0,80000000	10,00000000	
ENROCAMENTO DE PEDRA EST - 4+00 - 4+10	$((ALT_MEDIA*(ALT_MEDIA^2)/5))/2)*COMPRIMENTO$	0,55000000	10,00000000	
ENROCAMENTO DE PEDRA EST - 4+10 - 5+00	$((ALT_MEDIA*(ALT_MEDIA^2)/5))/2)*COMPRIMENTO$	0,15000000	10,00000000	
ENROCAMENTO DE PEDRA EST - 5+00 - 5+10	$((ALT_MEDIA*(ALT_MEDIA^2)/5))/2)*COMPRIMENTO$	1,98000000	10,00000000	
ENROCAMENTO DE PEDRA EST - 5+10 - 6+00	$((ALT_MEDIA*(ALT_MEDIA^2)/5))/2)*COMPRIMENTO$	1,29000000	10,00000000	
ENROCAMENTO DE PEDRA EST - 6+00 - 6+10	$((ALT_MEDIA*(ALT_MEDIA^2)/5))/2)*COMPRIMENTO$	0,69000000	10,00000000	
ENROCAMENTO DE PEDRA EST - 6+10 - 7+00	$((ALT_MEDIA*(ALT_MEDIA^2)/5))/2)*COMPRIMENTO$	0,46000000	10,00000000	
ENROCAMENTO DE PEDRA EST - 7+00 - 7+10	$((ALT_MEDIA*(ALT_MEDIA^2)/5))/2)*COMPRIMENTO$	0,52000000	10,00000000	
				164,14

3.14. C0354 BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO (UN)

Hamilton Monteiro Pascoal
 ENGR. CIVIL - CREC-10.9850



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 Amontada PREFEITURA MUNICIPAL	OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VEDÓIA		DATA: 08/09/2021		BDI: 26,94%		
	DESCRIÇÃO: PASSAGEM MOLHADA VEDÓIA, RIO ARACAÍ HAÇU		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL: VEDÓIA - AMONTADA		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	04/2021
		Custeio: 0%		PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

	LADOS	QUANTIDADE	QTD	
BALIZADOR EM PVC RIGIDO D=3" / ENCHIMENTO DE CONCRETO (UN)	QUANTIDADE*LADOS	2,00000000	18,00000000	32,00
				32,00

3.15. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)


	COMPRIMENT	LARGURA	LARG. MEDIA	REPETIÇÕES	QTD	
ÁREA TABULEIRO PLANO PASSAGEM MOLHADA	COMPRIMENTO*LARGURA*REPETIÇÕES	110,00000000	7,00000000	0,00000000	1,00000000	770,00
ÁREA TAMPA PASSAGEM MOLHADA	COMPRIMENTO*LARG. MEDIA*REPETIÇÕES	20,00000000	0,00000000	7,50000000	2,00000000	300,00
						1.070,00

3.16. C4993 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

	DISTÂNCIA	EQUIP	QTD	
DESMOBILIZAÇÃO TRATOR	DISTÂNCIA*EQUIP	35,70000000	1,00000000	35,70
				35,70


 Hamilton Maciel Pascoal
 ENGR. CIVIL - CREA-EE-10.985/0



		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VEDÓIA	DATA:	08/08/2023	BDI:	26,94%
DESCRIÇÃO:	PASSAGEM MOLHADA VEDÓIA, RIO ARACATIÁÇU	FONTES:	SEINFRA	VERSÃO:	027 1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	VEDÓIA - AMONTADA		SINFAP		202 1/03 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	Composição:	PRÓPRIA		
				HORA:	83,85%
				MES:	47,76%
				REF.:	09/2021
					04/2021
					0,00%
					0,00%

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,59	36,30
11100 ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,99	24,99
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,61	56,75
11725 PREGO 15X15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,54	2,33
TOTAL Material:					120,37
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,55	31,10
TOTAL Mão de Obra:					31,10
VALOR:					151,47

2.1. COMP-ADM-LOC ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (MÊS)

	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11590 ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MES	1,00000000	5.868,92	5.868,92
11584 ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MES	0,12000000	14.514,46	1.741,74
TOTAL Mão de Obra:					7.610,66
VALOR:					7.610,66

3.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	75,05	0,08
10758 NIVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	0,69	0,00
10775 TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	1,36	0,00
TOTAL Equipamento Custo Horário:					0,08
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	16,77	0,07
12382 NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	24,86	0,05
12445 TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	30,34	0,06
TOTAL Mão de Obra:					0,18
VALOR:					0,26

3.2. C1267 ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M (M3)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10779 TRATOR DE ESTERIAS CLÁMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	239,30	2,39
TOTAL Equipamento Custo Horário:					2,39
VALOR:					2,39

3.3. C4992 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10716 CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01250000	292,01	3,65
TOTAL Equipamento Custo Horário:					3,65
VALOR:					3,65

3.4.1. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	67,50	24,52
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	0,58	61,32
11600 PEDRA DE MÃO (RACHAO)	SEINFRA	M3	1,10000000	66,06	72,67
TOTAL Material:					158,51
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	20,77	124,62
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	15,55	139,95
TOTAL Mão de Obra:					264,57


 Hamilton Monteiro Pascoal
 ENG. CIVIL - CREA - CE-10.985/0



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VEDOIA	DATA : 01/01/2023	BDI : 20,94%	
DESCRIÇÃO:	PASSAGEM MOLHADA VEDOIA, RIO ARAGATIAÇU	FONTES:	VERSÃO:	REF.:
LOCAL:	VEDOIA - AMONTADA	SEINFRA	1027.1 COM DESONERAÇÃO	03,85% 47,76% 05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	SEINFRA	2021/03 COM DESONERAÇÃO	03,85% 47,70% 04/2021
		Compartilhado	PRÓPRIA	0,00% 0,00%
VALOR:				423,18

3.4.2. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	67,50	24,62
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	0,56	61,32
11600	PEDRA DE MÃO (FACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	66,00	72,67
TOTAL Material:						158,61
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	20,77	124,62
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	9,00000000	15,56	139,95
TOTAL Mão de Obra:						264,57
VALOR:						423,18

0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	67,50	24,62
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	0,56	61,32
11600	PEDRA DE MÃO (FACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	66,00	72,67
TOTAL Material:						158,61
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	20,77	124,62
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	9,00000000	15,56	139,95
TOTAL Mão de Obra:						264,57
VALOR:						423,18

3.5.1. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

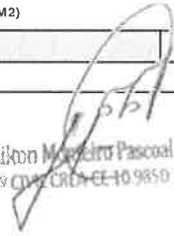
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	7,35	2,94
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	13,80	2,07
11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	4,74	2,37
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	10,01	10,01
TOTAL Material:						17,38
Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	16,77	21,80
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	20,77	27,00
TOTAL Mão de Obra:						48,80
VALOR:						66,19

3.5.2. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	7,35	2,94
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	13,80	2,07
11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	4,74	2,37
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	10,01	10,01
TOTAL Material:						17,38
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	16,77	21,80
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	20,77	27,00
TOTAL Mão de Obra:						48,80
VALOR:						66,19

3.5.3. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	7,35	2,94


 Hamilton Monteiro Pascoal
 ENG. CIVIL - CREA CE-10.985/D



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VEDÓIA	DATA : 08/08/2023	BDI : 26,94%
DESCRIÇÃO:	PASSAGEM MOLHADA VEDÓIA, RIO ARACATIÁÇU	FORTE	VERSÃO
LOCAL:	VEDÓIA - AMONTADA	SEINFRA	027_1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	RHNAPI	202103 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
			HORA MES REF.
			83,85% 47,76% 05/2021
			83,85% 47,76% 04/2021
			0,00% 0,00%

11728	PREGO 18X27 (2,12" X 10) (APROXIMADAMENTE 190UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	13,80	2,07
11845	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	4,74	2,37
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	10,01	10,01
TOTAL Material:						17,79

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	16,77	21,80
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	20,77	27,00
TOTAL Mão de Obra:					48,80	
VALOR:					68,19	

3.6. C0104 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm (M)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	SEINFRA	H	0,13600000	95,34	12,98
TOTAL Equipamento Custo Horário:					12,98	

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	67,50	1,23
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,28000000	0,59	4,08
12183	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN=1000MM (NBR 8890:2018)	SEINFRA	M	1,02000000	229,07	233,65
TOTAL Material:					238,96	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	20,77	29,08
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,55000000	15,55	24,10
TOTAL Mão de Obra:					53,18	
VALOR:					305,11	

3.7. C0844 CONCRETO PMBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	22,31	15,93
TOTAL Equipamento Custo Horário:					15,93	

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,92900000	67,50	62,71
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	76,19	47,77
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	398,00000000	0,56	221,78
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	73,90	15,45
TOTAL Material:					347,69	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,00000000	15,55	93,30
TOTAL Mão de Obra:					93,30	
VALOR:					458,91	

3.8. C3214 ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA (M3)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10569	BOMBA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	21,78	0,00
10583	BOMBA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	0,02222222	29,50	0,66
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000L (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	48,68	0,00
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000L (CHP)	SEINFRA	H	0,03333333	159,50	5,32
10665	TRATOR DE ESTERIAS CLÁMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	75,83	0,00
10770	TRATOR DE ESTERIAS CLÁMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,01111111	239,30	2,68
TOTAL Equipamento Custo Horário:					8,84	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,05555555	15,55	0,88
TOTAL Mão de Obra:					0,88	
VALOR:					9,49	

3.9.1. C3179 ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M (M3)


 Hamilton Monteiro Pascoal
 ENGO CIVIL CREA/CE 10.9850



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VEDOIA	DATA :	08/08/2023	BDI : 26,94%		
	DESCRIÇÃO:	PASSAGEM MOLHADA VEDOIA, RIO ARACATIÁÇU	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	VEDOIA - AMONTADA	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	SINAPI	202103 COM DESONERAÇÃO	11,15%	47,70%	04/2021	
		Composiçõe	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10576 CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00617647	47,77	0,30
10688 CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,08205882	157,32	12,91
10596 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	SEINFRA	H	0,00019608	86,99	0,02
10710 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEINFRA	H	0,00960784	282,41	2,71
10666 TRATOR DE ESTEIRAS CLÁMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	75,83	0,00
10779 TRATOR DE ESTEIRAS CLÁMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,00980382	239,30	2,35
TOTAL Equipamento Custo Horário:					18,29

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,02941176	15,55	0,46
TOTAL Mão de Obra:					0,46
VALOR:					18,74

3.9.2. C3179 ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10576 CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00617647	47,77	0,30
10688 CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,08205882	157,32	12,91
10596 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	SEINFRA	H	0,00019608	86,99	0,02
10710 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEINFRA	H	0,00960784	282,41	2,71
10666 TRATOR DE ESTEIRAS CLÁMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	75,83	0,00
10779 TRATOR DE ESTEIRAS CLÁMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,00980382	239,30	2,35
TOTAL Equipamento Custo Horário:					18,29

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,02941176	15,55	0,46
TOTAL Mão de Obra:					0,46
VALOR:					18,74

3.10. C2840 INDENIZAÇÃO DE JAZIDA (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12354 INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	1,00000000	1,23	1,23
TOTAL Material:					1,23
VALOR:					1,23

3.11. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	9,50	10,93
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,05	0,20
TOTAL Material:					11,13

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	16,77	1,34
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	20,77	1,66
TOTAL Mão de Obra:					3,00
VALOR:					14,13

3.12. C1278 ESGOTAMENTO C/BOMBA ELÉTRICA DE IMERSÃO 1KW ATÉ 8M (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10684 BOMBA ELÉTRICA P/DRENAGEM 1,3 HP (CHP)	SEINFRA	H	0,04170000	0,94	0,04
TOTAL Equipamento Custo Horário:					0,04
VALOR:					0,04

3.13. C2764 ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA) (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11600 PEDRA DE MÃO (RACHADO)	SEINFRA	M3	1,15000000	66,06	75,97
TOTAL Material:					75,97
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Hamilton Monteiro Pascoal
 ENGº CIVIL - CREA - CE-10.9850



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VEDOIA	DATA : 08/08/2023	BDI : 20,94%
DESCRIÇÃO:	PASSAGEM MOLHADA VEDOIA, RIO ARACAUAÇU	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	VEDOIA - AMONTADA	SEINFRA	027 1 COM DESONEREAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	SINAPI	292 1/63 COM DESONEREAÇÃO
		Composições	PROPRIA
			HORA
			MEB
			REF.
			03,85%
			47,76%
			04/2021
			83,85%
			47,76%
			0,00%
			0,00%

I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,77	20,77
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	2,50000000	15,55	38,88
TOTAL Mão de Obra:						59,65
VALOR:						135,81

3.14. C0354 BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO (UM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,45000000	92,91	41,81
TOTAL Equipamento Custo Horário:						41,81
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	2,00000000	9,51	19,02
I2515	FITA REFLETIVA	SEINFRA	M2	0,01920000	273,11	5,24
I2222	TUBO PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 3"	SEINFRA	M	1,00000000	75,23	75,23
TOTAL Material:						99,49
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,77	10,39
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,00000000	15,55	15,55
TOTAL Mão de Obra:						25,94
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,00500000	337,06	1,69
TOTAL Serviço:						1,69
VALOR:						168,93

3.15. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,07500000	15,55	1,17
TOTAL Mão de Obra:						1,17
VALOR:						1,17

3.16. C4993 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01250000	292,01	3,65
TOTAL Equipamento Custo Horário:						3,65
VALOR:						3,65


 Hamilton Moreira Pascoal
 ENGRº CIVIL CREA-EE-10 9650



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VEDOIA	DATA : 08/08/2023	BDI : 26,94%			
DESCRIÇÃO:	PASSAGEM MOLHADA VEDOIA, RIO ARACATIAÇU	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	VEDOIA - AMONTADA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	04/2021
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COMP-ADM-LOC ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (MÊS)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MES	1,00000000	5.868,92	5.868,92
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MES	0,12000000	14.514,46	1.741,74
					TOTAL Mão de Obra:	7.610,66
					VALOR:	7.610,66


Hamilton Maciel Pascoal
ENGº CREA-CE-10.985/0



147
 P. 147
 147



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VEDÓIA	DATA :	08/08/2023	BDI :	26,94%	
DESCRIÇÃO:	PASSAGEM MOLHADA VEDÓIA, RIO ARACATIÁÇU	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	VEDÓIA - AMONTADA	SEINFRA	017.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	03/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	04/2021
		Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.922,80	50,00%	30,00%	10,00%	10,00%	100,00%
			981,40	576,84	192,28	192,28	1.922,80
2	ADMNISTRAÇÃO LOCAL	38.643,88	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
			9.660,97	9.660,97	9.660,97	9.660,97	38.643,88
3	PASSAGEM MOLHADA	1.145.833,98	20,00%	25,00%	30,00%	25,00%	100,00%
			229.166,80	286.458,50	343.750,18	286.458,49	1.145.833,98
		1.186.400,66	239.789,17	296.696,31	353.603,44	296.311,74	1.186.400,65
			239.789,17	536.485,46	890.088,92	1.186.400,65	

[Handwritten Signature]
 Hamilton Moreira Pascoal
 ENGR. CIVIL - CREA - CE-10.985/D



COMPOSIÇÃO DO BDI

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VEDOIA	DATA:	08/08/2023			BDI:	26,94%		
	DESCRIÇÃO:	PASSAGEM MOLHADA VEDOIA, RIO AHACATIAÇU	FONTE	VERSAO	HORA	MES	REP.			
	LOCAL:	VEDOIA - AMONTADA	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	09/2021			
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	04/2021			
			Campanha:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%				

COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
TOTAL		5,32

Beneficio		
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,72
TOTAL		7,04

Impostos		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,50
TOTAL		11,15

BDI = 26,94%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Hamilton Moreira Pascoal
ENGR. CIVIL - CREA - CE-10 9850



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VEDDOIA	DATA :	08/08/2023	BDI :	26,94%	
DESCRIÇÃO:	PASSAGEM MOLHADA VEDDOIA, RIO ARACATIAÇU	FONTE	VERSÃO	HORA	MEB	REF.
LOCAL:	VEDDOIA - AMONTADA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	04/2021
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Deposito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73

Hamilton M. de Castro Pascoal
 ENGRº CIVIL - CREA - CE - 10.985/0



B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
TOTAL		44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
TOTAL		14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
TOTAL		7,91	3,12

A + B + C + D = 83,85 47,76


Hamilton Monteiro Pascoal
ENGR CIVIL CREA-CE-10.985-0



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231264717



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20220952903

1. Responsável Técnico

HAMILTON MONTEIRO PASCOAL

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0601617398

Registro: 10985D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE

AVENIDA AVENIDA GENERAL ALIPIO DOS SANTOS

Complemento:

Cidade: AMONTADA

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91

Nº: 1343

CEP: 62540000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 01/08/2023

Valor: R\$ 1.191.191,42

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AVENIDA GENERAL ALIPIO DOS SANTOS

Complemento:

Cidade: AMONTADA

Data de Início: 22/08/2023

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE

Bairro: CENTRO

UF: CE

Previsão de término: 22/08/2024

Coordenadas Geográficas: -3.362386, -39.827684

Código: Não Especificado

Nº: 1343

CEP: 62540000

CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.10 - TRAVESSIA

Quantidade

Unidade

200,00

m

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.10 - TRAVESSIA

150,00

m

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.10 - TRAVESSIA

Quantidade

Unidade

150,00

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VEDÓIA, AMONTADA-CE - REPROGRAMAÇÃO DE OBRAS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HAMILTON MONTEIRO PASCOAL - CPF: 266.088.803-59

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE - CNPJ: 06.582.449/0001-91

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 23/08/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8216402924

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 21125
Impresso em: 09/10/2023 às 14:42:23 por: , ip: 192.168.100.1

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804





ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA DE PREÇO

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Amontada
Comissão Permanente de Licitação
Amontada-CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____/TP

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sa, nossa proposta para o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº _____/TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VEDÓIA, NO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CONFORME CONVÊNIO Nº 211/CIDADES/2022, pelo PREÇO GLOBAL R\$ _____ (_____), com vigência de _____ meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador (a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Empresa:
Endereço:
CNPJ:

Atenciosamente,

Assinatura do(a) representante
e assinatura do engenheiro responsável



ANEXO III – MODELO DA PLANILHA ORÇAMENT RIA

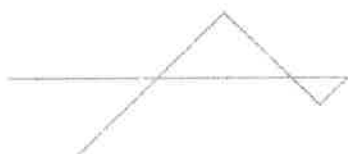
TOMADA DE PREÇOS N . _____/TP

OBJETO: CONTRATAÇ O DE PESSOA JUR DICA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇ O DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VED OIA, NO MUNIC PIO DE AMONTADA, CONFORME CONV NIO N  211/CIDADES/2022.

01. PLANILHA ORÇAMENT RIA E ESPECIFICAÇ ES DOS SERVIÇOS –

_____ - _____ de _____ de 20 ____.

assinatura do(a) representante.





ANEXO IV

DECLARAÇÕES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE
At. Comissão Permanente de Licitação.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____/TP

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

a) DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre todos os requisitos do edital e que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

b) DECLARAR, para os devidos fins, que tem conhecimento do local onde se realizarão as obras e/ou serviços, responsabilizando-se pela execução dos mesmos e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com os projetos, memoriais e especificações técnicas e planilha orçamentária. Declaro, também, a concordância com os quantitativos, preços unitários e global apresentados, bem como demais elementos técnicos fornecidos pela Central de Licitações e, aceito, como sendo válida a situação em que se encontra o local para a realização do objeto desta licitação e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas;

c) DECLARAR, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Por ser a expressão da verdade, assina a presente.

....., de de 20 ____.

Assinatura do(a) representante.



**ANEXO V – MINUTA DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**
(caso aplicável)

REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº _____/TP

A Empresa _____, com sede na _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do TPF nº _____, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Data:/...../.....

Assinatura do(a) representante.



ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 05.10.01/2023-07/TP

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A EMPRESA, abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o n , participante da Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº _____/TP, promovida pela Prefeitura Municipal de Amontada/CE, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vêm, RENUNCIAR, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de HABILITAÇÃO/PROPOSTA, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

LOCAL E DATA

Assinatura do(a) representante.

OBS.: A APRESENTAÇÃO DESTE TERMO DE RENUNCIA NÃO ESTÁ CONDICIONADA À HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DOS LICITANTES, APENAS PARA AGILIDADE DO PROCESSO, CASO HAJA CONCORDANCIA DOS LICITANTES.

OBS.: O PRESENTE TERMO DE RENÚNCIA SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA TAL FINALIDADE.



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº. _____

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COM A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA

A Prefeitura Municipal de Amontada, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, Amontada-Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Sr. _____, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a Empresa....., com endereço na _____ Estado _____, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por....., portador do TPF Nº....., doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº _____/TP, Processo Nº _____/TP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS nº. _____, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VEDÓIA, NO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CONFORME CONVÊNIO Nº 211/CIDADES/2022.

2.2- REGIME DE EXECUÇÃO: REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO E DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- Os serviços serão executados conforme cronograma físico financeiro, ou seja, no prazo de **04 (quatro) meses**, devendo o serviço ser imediatamente iniciada após a emissão da ordem de serviços, no prazo máximo de 10 dias corridos.

3.2- Os serviços serão executados conforme cronograma físico financeiro, e o contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

3.3 - O contrato advindo do presente Termo de Referência não implica na obrigação de cumprimento total da estimativa contratada, gerando, tão somente, a expectativa do direito, sendo a obrigação de pagamento vinculada às ordens de serviço efetivamente cumpridas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada ao órgão contratante, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3. Caso a medição seja aprovada pelo órgão contratante, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Amontada.



CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de até 12 (doze) meses posteriores, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONOMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas.

6. CLAUSULA SEXTA - DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 – Para garantir a execução das obras e serviços a CONTRATADA prestará Caução de Garantia nas modalidades previstas no edital no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor ora contratado, que será devolvida quando do recebimento definitivo das obras e serviços, deduzido do valor, as infrações e multas por ventura cometidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária n.º 04.01.26.782.1801.1.010-CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E OUTRAS OBRAS D'ARTE - elemento de despesa n.º 4.4.90.51.00, fonte de recurso: 1665000002.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

9.5. O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o fiscal designado pela Administração;

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

10.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

10.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

10.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)

10.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;

10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;

10.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.



10.9 - Os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária e demais elementos anexos.

10.10 - Compete ao CONTRATADO realizar metucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução dos serviços.

10.11 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

10.12- Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;

10.13 – Todo o material a ser empregado deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;

10.14– De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

10.15 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

10.16 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

b) 0,5% (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado;

c) 10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município.

IV) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

V) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também serem aplicadas àqueles que:

e) Retardarem a execução do certame;

f) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

g) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

VI) As penalidades previstas nos itens III e IV terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada.



CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada.

13.3- Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA- QUARTA- DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Amontada, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Amontada-CE, ___ de ___ de 20___.

Ordenador de Despesas da
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

TPF/MF: